



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito**

DECRETO

Nº 026/2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc..

Considerando o renome e o alcance pelo qual vem sendo conhecida, em âmbito regional, estadual e nacional, nos festejos da Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Santo Antônio de Pádua, a ser realizada de 24/07/2013 a 28/07/2013.

Considerando que os atrativos que têm sido a causa da visita de milhares de pessoas, entre expositores, comerciantes, industriais, imprensa, políticos, profissionais liberais e grande massa humana, fazendo com que o turismo como negócio se desenvolva no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Organizadora da 34º Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Santo Antônio de Pádua**, que será formada dos seguintes membros:

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| - Presidente | - Jorge Alberto Dias Vasconcelos |
| - Vice-Presidente | - José Alcino Cosendey Nascimento |
| - Secretário | - Alexandre de Castro Brasil |
| - Tesoureiro | - Walter Vieira |
| - Diretores Executivos | - Amauri Bastos Silvestre |
| | - Francisco de Assis Alves da Silva |
| | - Valter Corrêa |
| | - Waldir Pessanha Filho |
| - Diretor de Indústria e Comércio | - Flávio Marchito de Jesus |
| - Diretor Agropecuário | - Eduardo Rodrigues Brum |
| - Diretora Jurídica | - Jaqueline da Silva Miguel Ribeiro |
| - Diretora de Cerimonial | - Adma Silva Oliveira Souza |

Parágrafo Único – A presente Comissão Organizadora não terá qualquer tipo de remuneração pelos cofres públicos.

Art. 2º - A infra-estrutura de apoio jurídico será fornecida pela Procuradoria do Município e a parte de segurança ficará a cargo da Força Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A vigência do presente **DECRETO** é de **08/03/2013 a 30/11/2013**.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal